



Cotas étnico-raciais em Concursos Públicos conforme a resolução 203 de 23 de junho de 2015 do CNJ: discursos, fundamentos de justificação, aplicabilidade e efetividade

Daniel André dos Santos Farias, Shirlena Campos de Souza Amaral, Sérgio Arruda de Moura

A necessidade do sistema jurídico brasileiro em prol de disciplinar a acessibilidade dos negros aos cargos públicos, por si, resvalam a desigualdade étnico-racial, demonstrando o Brasil como uma nação desigual e preconceituosa. Pesquisas realizadas em 2013, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), verificaram que o percentual de negros ingressos na magistratura brasileira representam menos de 20%, mesmo sendo maioria no país, os quais em termo populacional, representam mais de 50% conforme o censo do IBGE realizado em 2010. Tais dados repercutem a disparidade encontrada pela população negra em seu processo de inclusão social, cujos reflexos são transferidos para os momentos de participação em seleções de concursos públicos, principalmente, quando se tratam de vagas para cargos que expressam prestígio social, cuja maioria, em termo populacional, é excluída, necessitando do auxílio de reservas de vagas por meio de políticas de ações afirmativas, as quais têm como um de seus propósitos amenizarem tais disparidades sociais. As ações afirmativas são meios que alternam a possibilidade inclusiva, reduzindo as diferenças sociais de pessoas que foram vitimadas pela sociedade por preconceitos lastreados por anos. Dentre os fundamentos que melhor justificam a aplicação de políticas de ação afirmativa, tem-se a reparação histórica aos negros, diversidade e justiça social (FERES JÚNIOR, 2006). A partir do disposto, a presente pesquisa propõe apresentar os fundamentos discursivos por intermédio dos diversos teóricos do campo da Análise do Discurso até a filosofia integrativa e distributiva de justiça como equidade proposta por John Rawls (2003), tendo como cerne as políticas de cotas étnico-raciais aplicadas em concursos públicos da magistratura brasileira e o desenvolvimento da resolução nº 203 de 2015, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), bem como analisar a sua incidência, a partir do âmbito nacional até o contexto local de Campos dos Goytacazes/RJ na ótica dos magistrados lotados na referida cidade. Assim, trata-se de uma pesquisa mista, especialmente de abordagem qualitativa, cujos instrumentos de coleta de dados se constituirão da análise documental, questionário estruturado e da entrevista semiestruturada.

Palavras-chave: Cota étnico-racial, Concurso público, Magistratura.

Instituição de fomento: FAPERJ, UENF